



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 41342022 de 03 de Agosto de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

24 04.122.0003.2.003 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02.03.02 PRÓPRIOS PÚBLICOS

86 15.451.0009.2.009 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02.03.03 ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS

97 15.451.0010.2.010 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

99 15.451.0010.2.010 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 525.000,00

02.04.02 CENTRO SAÚDE

130 10.301.0012.2.013 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 129.000,00

02.04.05 HOSPITAL MUNICIPAL

161 10.302.0016.2.016 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

623 10.302.0016.2.016 3.3.50.39 CONVÊNIO 78.000,00

02.04.08 SERVIÇO MÓVEL A PACIENTES

601 10.302.0040.2.019 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

02.05.03 TRANSPORTE DE ALUNOS

227 12.361.0020.2.024 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

227 12.361.0020.2.024 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

02.05.10 MERENDA ESCOLAR

307 12.306.0024.2.034 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

311 12.306.0024.2.034 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Total..... 1.980.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Excesso de Arrecadação do Exercício - Fonte 1, no valor de R\$ 1.351.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil reais), Excesso de Arrecadação - Fonte 5 - Transferência Federal Saúde - Recurso Capitação Ponderada no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), conforme artigo 43, § 1º, item II da Lei 4.320 e Anulação Parcial de Saldo de Dotação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

02.05.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

191 12.361.0018.2.020 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00

194 12.361.0018.2.020 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO 27.000,00

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

201 12.361.0019.2.021 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.000,00

204 12.361.0019.2.021 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

02.05.03 TRANSPORTE DE ALUNOS

216	12.361.0020.2.024	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	39.000,00
Total.....				500.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 03 de Agosto de 2022



FLÁVIO CARLOTMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.